



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.624
de 19 de agosto de 2014.

“Altera o art. 6º da Lei nº 3.470/1995”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.470, de 6 de novembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º

.....

X – um representante do Botucatu Terra da Aventura;

.....

XIII – um representante do Turismo Rural;

XIV – um representante da Cultura Botucatuense;

.....

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente